



Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 614/2023

Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 614/2023.

A EMENTA E O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 614/2023, PASSAM A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Define e reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – FMDMF e dá outras providências.”

(...)

***Art. 1º** Fica definido e reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF – órgão colegiado, permanente, deliberativo, propositivo em funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como indicar diretrizes para política municipal para a promoção da igualdade de raça, etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher.*

JUSTIFICATIVA: O objetivo da presente emenda é reconhecer que a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se deu no ano de 1997, através da Lei nº 2858 de 11 de junho, sendo que nos anos seguintes até 2012, o referido conselho permaneceu em pleno funcionamento. Então, não se trata de criação deste conselho, mas de uma nova definição e reestruturação deste.

Sala das Sessões, em 26 de Outubro de 2023.

Joice Alvarenga Borges Carvalho
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Vereadora

